

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho do Exercício de 2022 referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2011 e da Lei Municipal nº 536/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

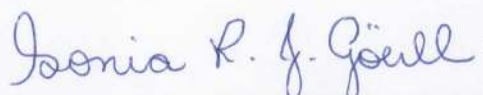
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 23 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, referente aos meses de janeiro a julho do Exercício de 2022 do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 24 de agosto de 2022.



SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Educação, aprova a prestação de contas referente ao 2º Bimestre (março e abril) do exercício de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

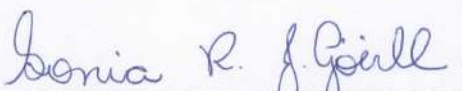
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 23 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao 2º Bimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Conselho Municipal de Educação – CME, da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 24 de agosto de 2022.


SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente